

**PROCESSO SELETIVO 543/24**  
**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**  
**ODONTÓLOGO(A)**

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE (SEST) E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (SENAT), inscritos no CNPJ/MF sob o nº 73.471.989/0001-95 e 73.471.963/0001-47, por meio do DEPARTAMENTO EXECUTIVO, dá publicidade ao **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**.

Nº	Classificação Final	Candidato(a) - CPF Máscara	Prova Objetiva (0-5)	Prova Discursiva (0-10)	Análise Documental	Entrevista (0-5)	Pontuação Final (0-20)
1	1º	***.654.944-**	3,50	8,70	Habilitado(a)	4,33	16,53
2	2º	***.609.284-**	4,25	7,27	Habilitado(a)	3,00	14,52
3	3º	***.636.144-**	3,75	7,27	Habilitado(a)	2,67	13,69
4	Reprovado(a)	***.006.594-**	4,00	9,30	Não habilitado(a)	0,00	-
5	Reprovado(a)	***.004.968-**	3,75	9,20	Habilitado(a)	0,00	-
6	Reprovado(a)	***.456.984-**	4,25	5,57	Habilitado(a)	2,33	-
7	Classificado(a)	***.396.454-**	3,00	6,17	N/R	N/R	-
8	Reprovado(a)	***.323.484-**	Ausente	N/R	N/R	N/R	-
9	Reprovado(a)	***.621.204-**	Ausente	N/R	N/R	N/R	-
10	Reprovado(a)	***.664.064-**	Ausente	N/R	N/R	N/R	-
11	Reprovado(a)	***.889.034-**	Ausente	N/R	N/R	N/R	-
12	Reprovado(a)	***.720.542-**	Ausente	N/R	N/R	N/R	-

N/R = Não Realizou a etapa

N/C = Não Corrigida (não atendeu ao critério exigido – pontuação prova objetiva, mínimo de linhas, mínimo de caracteres, folha-resposta e/ou registro à caneta)

Nota de corte < 3,00 (abaixo de 3 = reprovado - somente para Prova Objetiva)

Nota de corte < 5,00 (abaixo de 5 = reprovado - somente para Prova Discursiva)

Nota de corte < 2,50 (abaixo de 2,50 = reprovado - somente para Entrevista)

Foram considerados para a correção de prova discursiva os 10 primeiros candidatos classificados na prova objetiva considerando empates. Para a etapa de entrevistas, foram convocados os candidatos classificados nas etapas de prova objetiva, análise documental e prova discursiva.

Candidatos aprovados no respectivo processo seletivo deverão aguardar o contato do SEST SENAT referente às orientações necessárias à admissão ao cargo e poderão ser convocados durante o período de validade do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação final.

Se houver demanda de novas vagas e o processo seletivo ainda estiver dentro do prazo de validade, os candidatos classificados poderão ser convocados para uma nova etapa de entrevistas e assumir o cargo conforme a ordem de classificação final atualizada.

Para a admissão do(a) candidato(a) aprovado(a), faz-se necessária a aptidão para o exercício do cargo, a ser comprovada por meio do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, e a validação dos documentos (originais e cópias) requeridos no respectivo processo de seleção.

Com o intuito de garantir segurança e cumprir as regulamentações de proteção de dados, as convocações e os resultados dos processos seletivos serão emitidos com base no CPF mascarado dos candidatos, composto pelos seis números do meio do CPF.

**Brasília/DF, 20 de agosto de 2024**

**Atenciosamente,**  
**Gerência Executiva de Recursos Humanos**  
**SEST SENAT**

